



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO**

**Sector Requisitante:** Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – Semcid.

**Responsável:** Arielly Moura Prata

**Objeto:** Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar pronta (transportada) para consumo dos estudantes das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, participantes do Projeto Cidadania Fundamental/Procon Jovem da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho no ano de 2024 e 2025.

### **2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (setor requisitante) e está prevista no Plano Anual de Contratações, sob o código PCW00435.2024-32.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), desenvolve, desde 2010, o Projeto Cidadania Fundamental/ Procon Jovem. O Projeto é executado anualmente nas dependências da Semcid e atende estudantes do 9º ano das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Vitória. As atividades são realizadas semanalmente, às sextas-feiras, no horário de 08h às 16h, no período padrão de maio a dezembro de cada ano. O projeto faz parte da política de educação em direitos humanos do Município, que está amparada no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no Plano Nacional de Consumo e Cidadania, na Constituição da República Federativa Brasileira, no Código de Defesa do Consumidor nos tratados e convenções de direitos humanos de que o Brasil é signatário, além de se fundamentar na lei de diretrizes e bases da educação brasileira.

Por entendermos que pela via da educação podem ser construídas novas subjetividades, comprometidas com a promoção e defesa dos direitos humanos, um dos objetivos de fundamental importância do Projeto é contribuir para a construção de uma cultura dos direitos humanos e o fortalecimento do exercício da cidadania na Cidade e, para isso, o Projeto oferta ações de educação em cidadania e direitos humanos, abordando temáticas de prevenção à

violência contra a mulher, relações étnico-raciais, prevenção à lgbtphobia, prevenção à gravidez na adolescência, direitos do consumidor, educação financeira, serviços do Procon, educação ambiental, prevenção à saúde, prevenção à violência contra crianças e adolescentes, políticas para juventude, dentre outras. Em relação ao diagnóstico sobre a garantia de acesso à documentação civil básica, pode-se afirmar que, na prática, muitas pessoas encontram dificuldades para obter estes documentos: longas distâncias e gastos de deslocamento, pagamento de taxas de emissão e outras exigências. Somam-se a essas dificuldades, a quantidade de documentos obrigatórios e a desinformação da população de como obtê-los, usá-los e conservá-los, além do desconhecimento sobre os requisitos para emissão dos documentos. Em suma, a questão da garantia do acesso à documentação básica é uma preocupação nacional e o projeto busca contribuir para a resolução do problema, garantindo acesso à documentação civil básica para os estudantes da rede pública municipal de ensino de Vitória/ES.

E no intuito de viabilizar a permanência dos estudantes nos espaços da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho(Semcid) para a realização das atividades do Projeto Cidadania Fundamental/Procon Jovem, oferecendo-lhes alimentação em consonância ao exposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE consoante os preceitos da Resolução/CD/FNDE, nº 06 de 08 de maio de 2020 –, a Semcid justifica a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar pronta para o consumo, a ser distribuída aos estudantes das Unidades de Ensino que participarão das atividades do Projeto.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Detalhada do Objeto
1. LANCHE	a)Fornecimento, Tipo: Alimentação Escolar; Aplicação: EMEF, Cardápio [Tipo]: LANCHE b)Seguir cardápio e per capita preestabelecidos pela Contratante, bem como a lista de alimentos permitidos e não permitidos conforme Anexo IV do Termo de Referência
2. ALMOÇO	a)Fornecimento, Tipo: Alimentação Escolar; Aplicação: EMEF Cardápio [Tipo]: ALMOÇO b)Seguir cardápio e per capita preestabelecidos pela Contratante, bem como a lista de alimentos permitidos e não permitidos conforme Anexo IV do Termo de Referência

#### 5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme consta no cronograma de execução do Projeto e no Termo de Referência, considerando o período de agosto a dezembro de 2024 e de abril a novembro de 2025 tem-se o quantitativo previsto de 3.710 (três mil, setecentos e dez) estudantes do 9º ano e 700 (setecentos) estudantes da Educação de Jovens e Adultos(EJA) para atendimento, o que justifica o fornecimento de 3710(três

mil, setecentos e dez) almoços e 8.120(oito mil, cento e vinte) lanches, tendo em vista que cada estudante do 9º ano permanecerá 08h na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho e fará 03(três) refeições – 01 lanche no período matutino, 01 almoço e 01 lanche no período vespertino e cada estudante da EJA fará 01(uma) refeição do tipo lanche.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
01	a) Fornecimento, Tipo: Alimentação Escolar; Aplicação: EMEF, Cardápio [Tipo]: LANCHE b) Seguir cardápio e per capita preestabelecidos pela Contratante, bem como a lista de alimentos permitidos e não permitidos conforme Anexo IV do Termo de Referência	Unid.	<b>8120</b>
02	a) Fornecimento, Tipo: Alimentação Escolar; Aplicação: EMEF Cardápio [Tipo]: ALMOÇO b) Seguir cardápio e per capita preestabelecidos pela Contratante, bem como a lista de alimentos permitidos e não permitidos conforme Anexo IV do Termo de Referência	Unid.	<b>3710</b>

## 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em **R\$212.522,33 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).**

Fornecedor	Valor Unitário/Almoço	Valor Total/Almoço	Valor Unitário/Lanche	Valor Total/Lanche	VALOR TOTAL
Fornecedor 1-RM Personal Chef - 206943250001-29	R\$33,00	R\$122.430,00	R\$22,00	R\$178.640,00	R\$301.070,00
Fornecedor 2: JRS Comércio e Alimentação Ltda -23.178.176/0001-33	R\$16,00	R\$59.360,00	R\$13,00	R\$105.560,00	R\$164.920,00
Fornecedor 3: AMA Comércio de Alimentação Ltda - 265211500001-34	R\$16,70	R\$61.957,00	R\$13,50	R\$109.620,00	R\$171.577,00
<b>MÉDIA</b>					<b>R\$212.522,33</b>

## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata o presente objeto, será feita de modo não **parcelado**. Justifica-se o não parcelamento pela necessidade de manter a padronização/qualidade da refeição produzida. Além disso, ter mais de um fornecedor poderá implicar dificuldades gerenciais e aumento dos custos.

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, que deverá tomar as providências necessárias e possíveis para a efetivação da contratação.

## 9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

[X]Sim. Qual: Processo nº 1264237/2024; Processo nº 1233212/2024; Processo nº 1185405/2024; Processo nº 1189250/2024; Processo nº 1425157/2024 e Processo nº 1503004/2024; Processo nº 1507615/2024.

Os processos administrativos descritos acima se referem a contratações de atores profissionais que prestarão serviços artísticos/teatrais para o Projeto Cidadania Fundamental no ano de 2024. A execução do Projeto Cidadania Fundamental depende da viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar transportada, para consumo dos estudantes participantes.

## 10.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Vitória/ES, 18 de junho de 2024.

**ARIELLY MOURA** Assinado de forma digital  
**PRATA:1050211** por ARIELLY MOURA  
**3758** PRATA:10502113758  
Dados: 2024.06.18  
14:17:14 -03'00'

Arielly Moura Prata

**[Assinatura do responsável pela elaboração]**

O documento foi adicionado eletronicamente por ARIELLY MOURA PRATA, CPF:  
\*\*\*.21.137-\*\* em 18/06/2024 14:47:51. Para verificar a autenticidade do documento, vá  
ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
AE9CBAD1-8E3B-4EC8-86AD-703BA1AB5C0C